



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2024**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
HABITAÇÃO E PROGRAMA SOCIAL**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de grupo musical com cantores e instrumentos, visando a apresentação no evento em comemoração ao Dia dos Idosos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Abaixo tabela com as informações da necessidade:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Contratação de grupo musical com cantores e instrumentos	UND.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor total					R\$ 1.300,00

Valor estimado em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

EW



### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item, presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Social: Conta 73-3.3.90.00.00.00.00 Fonte 1.500.0000.1000

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

### 6. JUSTIFICATIVA

Como parte da programação do calendário de festividades do município de Águas de Chapecó, faz-se necessário a contratação de grupo musical, bem como todos os instrumentos necessários para apresentação, sendo que nesse caso em específico a contratação é fundamental para viabilizar a realização do evento em comemoração ao Dia dos Idosos. Os gêneros musicais devem adaptar-se ao público alvo.



## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** No momento da definição do fornecedor, da ata de empenho, será organizado para que o mesmo se apresente na data do dia 31 de outubro de 2024.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Os músicos devem estar no local com antecedência para que consigam montar os instrumentos. Para a apresentação fica definido pelo mínimo de execução de 5 (cinco) horas.

**7.3 Condições de recebimento:** Terá o acompanhamento do fiscal do contrato para designar o local para a instalação dos instrumentos.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O Grupo musical deverá estar no local com antecedência, sendo necessário o tempo para montar seus instrumentos, sendo que a data definida será 31 de outubro de 2024.

**8.2 Local:** Centro de Eventos de Águas de Chapecó – SC, situado na Rua Florianópolis, nº 335.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O CONTRATANTE não se responsabiliza por danos causados pelo mal uso ou mal funcionamento das estruturas e/ou equipamentos fornecidos, tanto por parte da equipe da contratada quanto pelos artistas e demais pessoas que farão uso das mesmas, ficando a cargo da CONTRATADA orientar aqueles que a utilizarão e fazer a guarda dos mesmos.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;



- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)

**Sugestão:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;